

Programa BPC Trabalho

Oficina de Inclusão Produtiva: Implementação das ações do ACESSUAS Trabalho e BPC Trabalho no Estado do Paraná

Curitiba, 20 e 21 de abril de 2014

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS
Departamento de Benefícios Assistenciais - DBA



BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

É um direito constitucional, corresponde a um salário mínimo mensal destinado às pessoas idosas, a partir de 65 anos, e às pessoas com deficiência, de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de prover a sua própria subsistência ou de tê-la provida por sua família.

Objetivos do BPC – Proteger pessoas idosas e com deficiência, em face de **vulnerabilidades** decorrentes da **velhice** ou da **deficiência, agravadas** pela insuficiência de renda; assegurar o sustento e favorecer o acesso às políticas sociais e a outras aquisições; favorecer a **superação das desvantagens sociais** enfrentadas e a **conquista de mais autonomia.**

CARACTERIZAÇÃO DO BPC

- **Instituído** pela Constituição Federal de 1988;

Regulamentado

- Lei nº 8742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social;
- Leis nº 12.435/11 e nº 12.470/11;
- Decretos nº 6.214/07; nº 6.564/2008 e nº 7.617/2011
- **Coordenado, gerido e financiado** pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- **É operacionalizado** pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- Individual, intransferível, não vitalício (revisto a cada 2 anos);
- Está presente em **todos** os municípios do País;
- Em abril de 2014 são **4.021.827** beneficiários do BPC, sendo que **2.178.925** são pessoas com deficiência.

CRITÉRIOS DE ACESSO AO BPC

Para efeitos de concessão do BPC :

- As famílias de pessoas com deficiência e idosos devem **comprovar renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo**.
- As pessoas com deficiência devem passar por avaliação médica e social – baseada na CIF e no conceito de deficiência da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência – ONU / Constituição Federal
- “Pessoas com deficiência são aquelas que têm **impedimentos de longo prazo** de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas **barreiras** podem obstruir sua **participação plena e efetiva na sociedade** em **igualdade de condições** com as demais pessoas”

Relação do BPC com situação de trabalho

Possibilidade de retorno ao BPC após experiência de participação no mercado de trabalho – de acordo com a LOAS - Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.470/11

Se a pessoa com deficiência beneficiária do BPC exercer atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual, o pagamento de seu benefício será **suspenso (e não cessado), **podendo ser reativado** depois de extinta a relação trabalhista ou a atividade empreendedora ou após o prazo de pagamento do seguro desemprego, sem ter que passar por novo processo de requisição e avaliação no INSS**

Relação do BPC com situação de trabalho

Quando o beneficiário é contratado na condição de **Aprendiz** o benefício poderá ser **acumulado** com o salário pelo prazo máximo de **2 anos**, ampliando as possibilidades de qualificação e inserção profissional.

De acordo com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, que altera a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT (Lei nº 10.097/2000 art. 428, § 5º), o Contrato de Aprendizagem permite contratar pessoas com deficiência **a partir de 14 anos e sem limite superior de idade.**

Perfil do Beneficiário do BPC com Deficiência

Sexo:

- Masculino: 53%
- Feminino: 47%

Faixa etária: 14 - 45 anos - Total Brasil

Faixa etária: 14-45 anos	Beneficiários PcD	%
14-15 anos	70.119	6,61
16-18 anos	107.644	10,15
19-24 anos	191.597	18,06
25-30 anos	195.575	18,43
31-35 anos	168.301	15,86
36-40 anos	166.798	15,72
41-45 anos	160.946	15,17
Total	1.060.980	100,00

Fonte: Suibe - Base do BPC de Junho/2013

Elaboração: DBA/Coordenação Geral de Revisão e Controle de Benefícios

Quantitativo de beneficiários que tiveram o BPC suspenso em decorrência da inserção no mercado formal de trabalho desde publicação da Lei nº 12.470/2011

UF	Suspensão Especial
Acre	8
Alagoas	7
Amazonas	62
Bahia	27
Ceará	41
Distrito Federal	11
Espírito Santo	19
Goiás	10
Maranhão	

Fonte: Suibe/Dataprev, extraído em 24.02.2014, com informações de janeiro de 2014.

Programa BPC Trabalho

O Programa BPC Trabalho tem como perspectiva **ofertar os apoios necessários** aos beneficiários do BPC com deficiência, para assegurar **o direito à socialização, à qualificação profissional e ao exercício do trabalho.**

Promove o **acesso** à assistência social e demais serviços públicos com vistas a fortalecer a **autonomia e o protagonismo** das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Estimular a **participação** nos espaços e serviços disponíveis na sociedade em **igualdade de condições** aos demais cidadãos.

Pacifica a relação BPC e o direito ao trabalho – no sentido de **inclusão social**, realização plena e ampliação da **cidadania.**

Programa BPC Trabalho

A qualificação profissional por si só não é condição de empregabilidade aos beneficiários do BPC:

- desvantagem social representada pela deficiência
- condições de pobreza
- experiências de exclusão

Consequência: condição social de grande desvantagem e desigualdade.

Daí a necessidade de:

- ações articuladas entre assistência social, educação, trabalho e emprego, saúde, ciência e tecnologia e entidades sociais;
- disponibilizar os apoios necessários para acesso a bens e serviços, além da qualificação profissional e do trabalho.

Programa BPC Trabalho – Projeto Piloto

Acordo de Cooperação Técnica entre MDS e a Federação Nacional das Associações para Valorização de Pessoas com Deficiência – FENAVAPE. FENAVAPE tem a missão de promover as competências de pessoas com deficiência, visando à sua autonomia, segurança e dignidade para o exercício da cidadania por intermédio de suas organizações .

2010

➤ Firmado Protocolo de Implantação entre Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS/MDS e Secretarias Municipais de Assistência Social de **São Paulo-SP** (562 beneficiários selecionados) e **Santo André – SP** (252 beneficiários selecionados).

2011/2012

➤ Firmado Protocolo de Implantação entre Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS/MDS e Secretarias Municipais de Assistência Social de **Fortaleza - CE; Belém – PA; Recife – PE; Porto Alegre – RS; Teresina – PI; João Pessoa – PB; e Campo Grande – MS** (total: **3.108** beneficiários selecionados).

PROGRAMA BPC TRABALHO

O Programa BPC Trabalho, instituído pela **Portaria Interministerial MDS/MEC/MTE/SDH-PR nº 2 de 02 de agosto de 2012** é uma iniciativa do Governo Federal, realizada através de **ações intersetoriais** por meio dos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), da Educação (MEC), do Trabalho e Emprego (MTE) e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), envolvendo compromissos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

OBJETIVO DO PROGRAMA:

- ❑ promover o protagonismo e a participação social das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, prioritariamente com idade entre 16 a 45 anos;
- ❑ superação de barreiras;
- ❑ fortalecimento da autonomia;
- ❑ acesso à rede socioassistencial e de outras políticas;
- ❑ à qualificação profissional e ao mundo do trabalho.

Competências do **MDS** no desenvolvimento das ações do Programa BPC Trabalho

- Coordenar as ações desenvolvidas no âmbito do Programa BPC Trabalho e manter permanente articulação com os órgãos envolvidos;
- Monitorar e avaliar o Programa;
- Disponibilizar informações sobre os beneficiários e prestar apoio técnico para a implementação do programa, de forma articulada com os demais Ministérios parceiros;
- Apoiar os Estados na organização das capacitações para os municípios participantes do BPC Trabalho e apoio técnico à execução do Programa.

Competências dos **estados** no desenvolvimento das ações do Programa BPC Trabalho

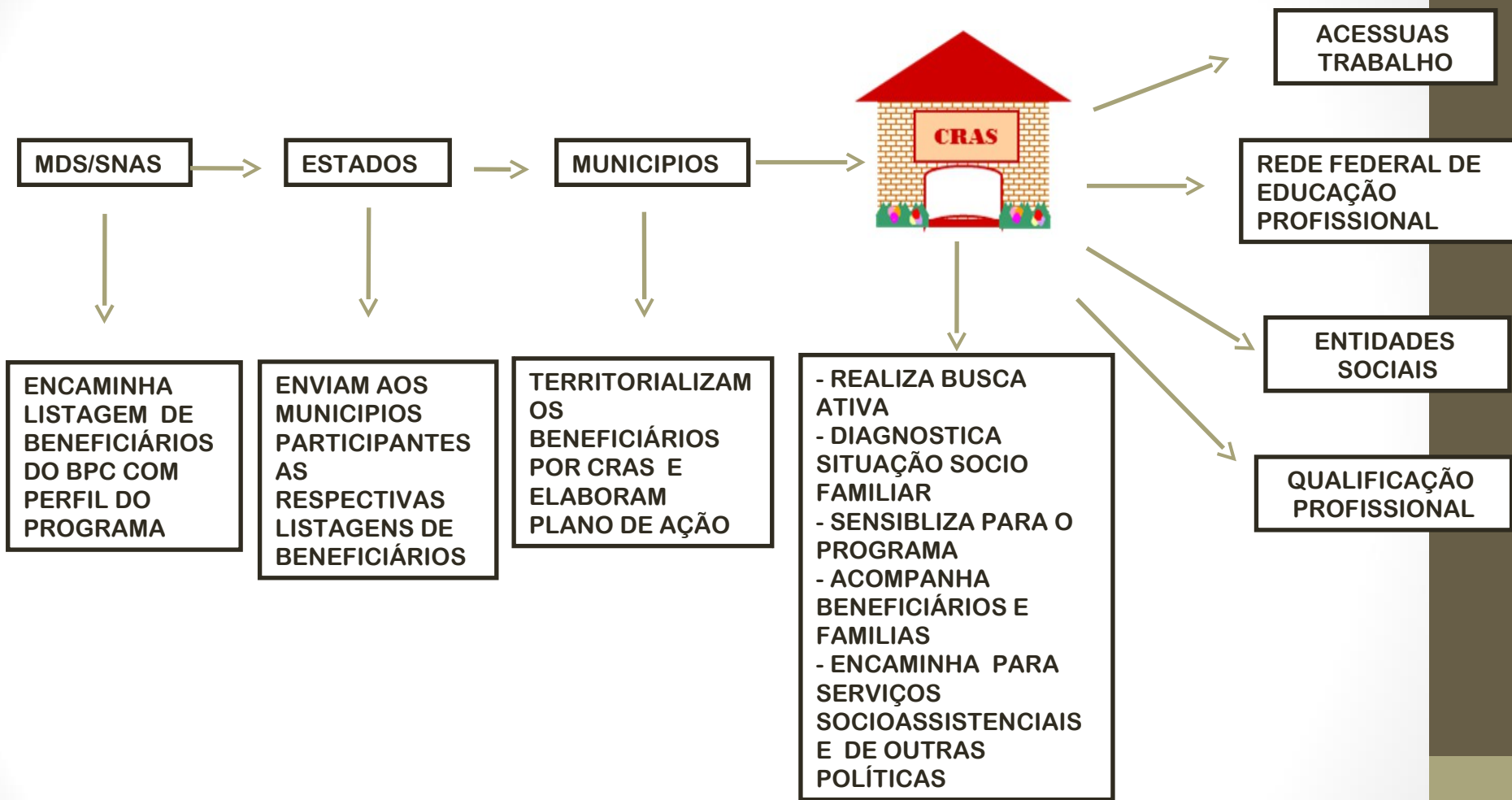
- Constituir um Grupo Gestor para coordenar as ações do BPC Trabalho: representantes da Proteção Social Básica e da área de Benefícios; representantes da área de Educação e de Qualificação Profissional; da Fiscalização do Trabalho; da área de Direitos Humanos e demais parceiros intersetoriais;
- Divulgar o Programa BPC Trabalho para os municípios;
- Realizar a capacitação para os municípios com adesão ao Programa;
- Orientar os municípios para o registro de informações com vistas ao monitoramento das ações do BPC Trabalho.

Competências dos **municípios** no desenvolvimento das ações do Programa BPC Trabalho

- Constituir um Grupo Gestor para coordenar as ações do BPC Trabalho: representantes da Proteção Social Básica e da área de Benefícios; representantes da área de Educação e de Qualificação Profissional; da Fiscalização do Trabalho; da área de Direitos Humanos e demais parceiros intersetoriais;
- Territorializar os beneficiários por CRAS e definir um Plano de Ação com o cronograma das diversas etapas do Programa;
- Participar dos cursos de Capacitação promovidos pelo Estado;
- Realizar a busca ativa e visitas domiciliares, sensibilização dos beneficiários e de suas famílias;
- Realizar o diagnóstico social dos beneficiários, suas famílias e encaminhamento à rede socioassistencial e de outras políticas, de acordo com as demandas identificadas.

Principais atividades realizadas pelos técnicos dos CRAS

- Identificação e busca ativa dos beneficiários do BPC com deficiência;
- Realização de diagnóstico social, sensibilização e avaliação em relação ao interesse e possibilidade de participação no Programa;
- Acompanhamento das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC e de suas famílias, com a finalidade de garantir a oferta de benefícios e serviços socioassistenciais;
- Encaminhamento à qualificação profissional e ao mundo do trabalho, bem como às demais políticas públicas;
- Promover a articulação com o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho- ACESSUAS Trabalho para o encaminhamento dos beneficiários do BPC interessados aos cursos de qualificação profissional.



Passo a passo para operacionalização das ações do Programa BPC Trabalho:

1. Instituir um Grupo Gestor do Programa - nos Estados, DF e municípios, com representantes das políticas de assistência social, educação, trabalho/emprego e direitos humanos/pessoa com deficiência (onde existir).
2. Receber do MDS a listagem dos beneficiários com deficiência, de 16 a 45 anos.
3. Identificar os beneficiários de 16 a 45 anos conforme listagem (DF e municípios) enviada/disponibilizada pelo MDS.
4. Agrupar os beneficiários por territórios dos CRAS – no DF e Municípios.
5. Realizar Encontros de Capacitação nos Estados e DF, com apoio do MDS para os técnicos e gestores do DF e municipais.
6. Elaborar Plano de Ação – pelos gestores e profissionais dos CRAS, no DF e municípios.

Passo a passo para operacionalização das ações do Programa BPC Trabalho:

7. Realizar a busca ativa dos beneficiários – pela equipe dos CRAS.
8. Realizar o diagnóstico social – pela equipe dos CRAS.
9. Promover o encaminhamento aos serviços da rede socioassistencial – pela equipe dos CRAS.
10. Promover a articulação com a equipe do ACESSUAS Trabalho – pela equipe dos CRAS.
11. Realizar o acompanhamento aos beneficiários e suas famílias – pela equipe dos CRAS.
12. Monitorar as ações intersetoriais – gestores do DF e dos municípios.
13. Registrar nos sistemas de informação do MDS as ações desenvolvidas pelo DF e municípios.

Registro das Informações do Programa BPC Trabalho

- Sistema de Registro Mensal de Atendimento do SUAS (agregado e individual)

Endereço: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/>

- Registro Mensal de Mobilização – RMM

Endereço: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/snas/rmm/>

- Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC/MEC

Endereço: <http://sitesistec.mec.gov.br/>

Articulações do Programa BPC Trabalho com outros Programas do Governo

1. **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - VIVER SEM LIMITE** - O Governo Federal lançou, no dia 17 de novembro de 2011, o “Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Viver sem Limite”, que envolve e integra ações organizadas em quatro eixos: Acesso à Educação; Inclusão Social; Acessibilidade e Acesso à Saúde. Entre as ações do eixo **Inclusão Social** está o **Programa BPC Trabalho**.

Meta 2014:

- **100.000** visitas
- **50.000** beneficiários do BPC inseridos na rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas
- **4.000** inseridos em cursos de qualificação profissional e em Contrato de Aprendizagem

Articulações do Programa BPC Trabalho com outros Programas do Governo

2. Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho **ACESSUAS TRABALHO** - articulado nas ações de mobilização e encaminhamento das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para cursos de capacitação, formação profissional e demais ações de inclusão produtiva.

- As **pessoas com deficiência beneficiárias do BPC** fazem parte do público prioritário do **ACESSUAS Trabalho**, conforme consta na Resolução nº 18, de 24 de maio 2012, que institui o Programa **ACESSUAS Trabalho**.

- Os **técnicos** dos Centros de Referência da Assistência Social – **CRAS**, deverão articular-se com a **equipe do ACESSUAS**, visando encaminhar os beneficiários com interesse na qualificação profissional e nos cursos ofertados pelo **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEC**.

Articulações do Programa BPC Trabalho com outros Programas do Governo

- Ao **realizar** o Aceite ao Programa ACESSUAS Trabalho, os gestores da Assistência Social dos municípios e DF se comprometeram também com a execução das ações do Programa BPC Trabalho.
- O cofinanciamento federal do Programa ACESSUAS Trabalho para o exercício de 2013, conforme especificado na **Resolução CNAS nº 5**, de 13 de março de 2013, contempla um **incentivo para inclusão de pessoas com deficiência**, priorizando os beneficiários do BPC, nos cursos de qualificação profissional. Este incentivo constitui-se em um componente adicional, variável II, obtido por meio do cálculo do número de pessoas com deficiência matriculadas nos cursos do Pronatec, multiplicado por **setenta reais (R\$ 70,00)**.
- Dos **830** municípios elegíveis ao ACESSUAS em 2013, **739** preencheram o Termo de Aceite.

Adesão dos Municípios do Paraná ao ACESSUAS Trabalho

Nº	Município	Meta Pactuada de Mobilização	Total de Vagas PRONATEC
1	APUCARANA	1.800	900
2	ASTORGA	490	245
3	CAMPO MOURAO	1.498	749
4	CASCAVEL	3.830	1.915
5	CASTRO	680	340
6	CIANORTE	584	292
7	CORONEL VIVIDA	420	210
8	CURITIBA	3.848	1.924
9	FOZ DO IGUAÇU	2.216	1.108
10	GUARAPUAVA	1.486	743
11	IVAIPORA	506	253
12	LONDRINA	4.696	2.348
13	MARINGÁ	4.496	2.248
14	MATINHOS	600	300
15	PALMAS	1.920	960
16	PARANAVAÍ	1.122	561
17	PINHAIS	1.118	559
18	PONTA GROSSA	1.424	712
19	QUATRO BARRAS	464	232
20	RIO BRANCO DO SUL	1.482	741
21	TOLEDO	1.684	842
22	UNIAO DA VITORIA	712	356
22	Total PR	37.076	18.538
739	Total Brasil	1.388.740	694.370

Quantitativo de matrículas e visitas a beneficiários do BPC

Município	Beneficiários visitados 2013	Beneficiários visitados 2014	Matrículas beneficiários BPC PRONATEC 2013	Matrículas beneficiários BPC PRONATEC 2014
APUCARANA	0	0	0	0
ASTORGA	0	0	0	0
CAMPO MOURÃO	0	0	3	4
CASCADEL	498	0	0	0
CASTRO	0	0	0	0
CIANORTE	0	0	0	0
CORONEL VIVIDA	0	0	0	0
CURITIBA	215	308	0	2
FOZ DO IGUAÇU	0	0	1	0
GUARAPUAVA	0	0	0	0
IVAIPORÃ	0	0	2	0
LONDRINA	0	0	7	0
MARINGÁ	0	0	1	3
MATINHOS	0	0	0	0
PALMAS	0	0	0	0
PARANAVAÍ	0	0	1	0
PINHAIS	0	0	0	0
PONTA GROSSA	1	0	0	0
QUATRO BARRAS	0	0	0	0
RIO BRANCO DO SUL	2	0	0	0
TOLEDO	0	0	0	0
UNIÃO DA VITÓRIA	50	0	0	0
Total Paraná	766	308	15	9
Total Brasil	15.553	2.555	445	516

OBRIGADA!



Contato no MDS

*Coordenação Geral de Acompanhamento dos Beneficiários
Departamento de Benefícios Assistenciais
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fone: (61) 2030-3218 / 3240 / 3225 / 3229*

www.mds.gov.br
bpcnaescola@mds.gov.br
bpctrabalho@mds.gov.br